



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.364/2023

“REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.162**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 10/C da Quadra 360**, com área de **1.535,09 m²** à empresa **HVM Assessoria Agropecuária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.105.047/0001-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

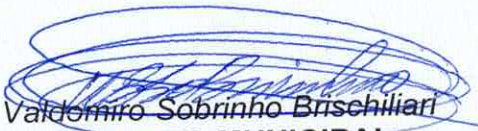
Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior será precedida de requerimento consensual da interessada que arcará, caso existente, com as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS


PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO XI Nº 3190

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

LEI Nº 1.363/2023

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.157**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 04/A** da **Quadra 207-1**, com área de **375,00 m²** à empresa **Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul - ADUEMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.676.296/0008-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior será precedida de requerimento consensual da interessada que arcará, caso existente, com as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.364/2023

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.162**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote Urbano 10/C** da **Quadra 360**, com área de **1.535,09 m²** à empresa **HVM Assessoria Agropecuária Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.105.047/0001-31, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.



ANO XI Nº 3190

Órgão de divulgação oficial do município

Diário Oficial

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior será precedida de requerimento consensual da interessada que arcará, caso existente, com as despesas de escrituração, registro e tributos que venham incidir em decorrência do processo de formalização revogação de doação.

Art. 3º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.365/2023

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2023**, crédito adicional suplementar no montante de **20%** (vinte por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

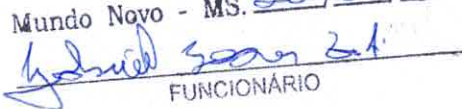


HVM – Assessoria Agropecuária - LTD.

Email: hvmassessoria@gmail.com

Telefone: (67) 99657-8177

Ofício HVM Nº01/2023

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul
PROTOCOLADO SOB. Nº 1832
Mundo Novo - MS. 28/09/2023

FUNCIONÁRIO

Mundo Novo – MS, 20 de Setembro de 2023.

Ao Senhor **Valdomiro Brischiliari Sobrinho**

Prefeito Municipal

Considerando a doação do imóvel Lote 10C da Quadra 360 com número de matrícula 11988, localizada na Travessa A - Parque Industrial II, no município de Mundo Novo – MS, com 1.535,09 m² doado para a Construção de Distribuidora de Carne, no dia 16 de março de 2021.

Considerando que, devido a inviabilidade financeira econômica que tenho enfrentado, venho por meio deste informar a necessidade de devolver à Prefeitura de Mundo Novo – MS o imóvel citado acima, para que posteriormente, seja viável participar novamente do Programa de Desenvolvimento de Geração de Emprego e Renda (PRODEGER). Este imóvel foi doado a HVM – Assessoria Agropecuária - LTD, inscrito no CNPJ 34.105.047/0001-31 representada por seu sócio-proprietário Heverton Moises da Silva, inscrito no CPF nº 034.012.711-21 morador residente no município.



Heverton Moises da Silva

034.012.711-21

HVM Assessoria
Agropecuária LTDA
CNPJ: 34.105.047/0001-31
(67) 99657-8177

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - VALOR RS 40.000,00 (quarenta mil reais).

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que, no ano de dois mil e vinte (2.020), aos dezoito (18) dias do mês de Junho, do dito ano, nesta cidade e Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante doador**, **MUNICIPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ número 03.741.683/0001-26, endereço eletrônico-----; contato a.mundonovo.ms.gov.br, com sede na Avenida Campo Grande, número 200, bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo/MS, **neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 1.353.375, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF número 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e de Nair Seni, endereço eletrônico; declara não possuir, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 595, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições, conforme ata número 001/2017 de Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Mundo Novo, realizada em 01 de janeiro de 2017, devidamente autorizado para este ato, **conforme Lei Municipal número 1.162/2019**, publicada em 04 de dezembro de 2019; e, de outro lado, como **outorgada donatária**, **HVM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 34.105.047/0001-31, NIRE número 5420129139-2, com sede na Rua Mato Grosso, número 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, com seu contrato social datado de 27 de junho de 2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54201291392, em data de 03 de julho de 2019, certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, emitida eletronicamente em data de 19 de maio de 2020 e cadastro nacional de pessoa jurídica emitido eletronicamente pela Receita Federal do Brasil, em data de 16 de junho de 2020, **neste ato representada por seu sócio administrador, HEVERTON MOISES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 05088866030, expedida pelo DETRAN/MS, inscrito no CPF número 034.012.711-21, filho de Antonio Raimundo da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, número 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim e pelos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim, pelo outorgante doador, foi dito que a justo título é proprietário, senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Lote 10/C da Quadra 360 "Distrito Industrial II" do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado em Mundo Novo/MS, Comarca de Mundo Novo/MS, com área de 1.535,09 m². LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado a margem da Travessa "A" e servindo de divisa entre este lote e o lote 10/A, segue-se confrontando com a mesma Travessa no rumo de

Adriana de Souza Lima
Escrevente
CPF: 036.791.271-62

Akiko Silva Miyata
Escrevente Autorizada

com a fração 02 Rem do lote 1/5.1; encontra-se o marco IV, com o rumo de 40°45'08" NW e a distância de 43,65 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 11, encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 47°03'00" NE e a distância de 35,00 metros confrontado neste alinhamento com os lotes 10/B e 10/A, chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 1.535,09 m². O presente lote está situado no lado esquerdo da Travessa "A" e a 40,00 metros da esquina com a Travessa Antonio Mendes no "Distrito Industrial II", em Mundo Novo/MS.

CONFRONTAÇÕES: Norte: lotes 10/B, 10/A e Travessa "A"; Leste: Travessa "A" e fração 02 Rem do lote 1/5.1; Sul: fração 02 Rem do lote 1/8.I e 1/I; Oeste: lotes 11, 10/B e 10/A. Este imóvel é objeto da matrícula número 11988 do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, foi havido conforme o caput da referida matrícula e encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais, judiciais ou convencionais ou mesmo citação em ação real e pessoal reipersecutória. **Valor avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul/MS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em data de 18 de maio de 2020. E que, por esta escritura e na melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade, sem coação ou influência externa, **na forma do artigo 538 do Código Civil Brasileiro, doa ao Outorgado Donatário a totalidade do imóvel acima descrito, com as seguintes cláusulas e encargos:**

Fica gravada a presente doação com o encargo de servir para o fim único de no imóvel objeto desta escritura promover a instalação de sua sede e operacionalização de suas atividades econômicas e mercantis. Fica gravada a presente doação com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de cinco (05) anos contados do registro desta escritura de doação no competente registro de imóveis, nos termos do artigo 1º, §1º da lei ordinária municipal número 1.162/2019, devendo a outorgada donatária, no prazo máximo de três (03) anos, contados a partir da data de assinatura desta escritura pública de doação, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos encargos acima constantes e o regular funcionamento das atividades que lhe são próprias.

Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de preferência sobre o referido imóvel, mediante justa indenização unicamente do valor das benfeitorias acrescidas ao imóvel doado, na hipótese de ocorrer concordata, falência ou extinção da empresa donatária, no prazo a que se refere o § 1º do artigo 1º da lei ordinária municipal número 1.162/2019, nos termos do § 1º do artigo 3º da lei ordinária municipal número 1.162/2019, ou seja, 05 (cinco) anos.

Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de reversão de pleno direito do imóvel ora doado ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando a Outorgada Donatária direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida nos artigos 1º e 2º da lei ordinária municipal número 1.162/2019 ou se lhe for dada destinação diversa da prevista nos referidos artigos, com a consequente revogação desta doação, na forma do artigo 555 do código civil brasileiro.

Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de exigir hipoteca de 2º grau sobre o imóvel, para garantir a cláusula de reversão e demais obrigações acima constantes, na hipótese de a Donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que com prévia anuência do Outorgante doador e, condicionada ao investimento dos recursos no referido imóvel, conforme § 2º do artigo 3º da lei ordinária municipal número 1.162/2019, transferindo-lhe, desde já, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha sobre o imóvel ora doado. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. As partes foram orientadas da necessidade de encaminhar esta escritura ao competente Registro de Imóveis para proceder os registros e averbações necessários, bem como autorizam ao Oficial Registrador competente, a



Matheus Bressiani
Tabelião e Registrador

Grazielle Berbigier de Almeida
Tabeliã e Registradora Substituta

proceder todas as averbações, registros, anotações e retificações necessárias à efetivação do registro da presente escritura, dou fé. **ITCD - Imposto de transmissão "causa mortis" e doação - CERTIFICADO** que para fins de pagamento do imposto de transmissão causa mortis e doação, o bem foi avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme consta na guia de avaliação número 4882/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul em data de 18 de maio de 2020. **CERTIFICADO** que foi concedida ISENÇÃO a presente transação, nos termos do artigo 126, inciso I, da lei estadual número 1.810, de 22 de dezembro de 1997, conforme consta na guia de informação número 4882/2020, protocolo 2020AZACAAAAAAC11Z, sendo que sua situação encontra-se "ISENTA", com processo finalizado. **CERTIDÕES: CERTIFICADO** que foram apresentadas as seguintes certidões: **a)** Certidão de inteiro teor, certidão negativa de ônus reais, legais, judiciais ou convencionais e negativa de ações reais do imóvel objeto da matrícula número 11988, emitidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul em data de 18/05/2020; **b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas número 13982866/2020, em nome do outorgante doador, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em data de 17 de junho de 2020; **c)** Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome do outorgante doador, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, código de controle: 922A.18E8.8B4D.B2B0, em data de 15 de abril de 2020, válida até 12/10/2020; **d)** Certidão positiva de distribuição de ações trabalhistas (1ª e 2ª instâncias), identificador 656733 e o código de autenticação 77a41e7301fb5f32, em nome do outorgante doador, constando o seguintes processos: Originário no Tribunal (01 processo) e na Vara do Trabalho de Mundo Novo (22 processos) dos quais fica dispensada a transcrição, emitida pela Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho – 24ª Região, em data de 17 de junho de 2020, dos quais foi dada plena ciência ao outorgado donatário que assumiu os riscos que porventura possam surgir; **e)** Certidão positiva de distribuição na esfera Federal, número 2020.0002884192, em nome do outorgante doador, constando 01 processo: 5001935-80.2018.4.03.6000. Situação: Execução Fiscal. Órgão Julgador: 1ª Vara Federal de Naviraí. Tipo da Parte: Executado. Assunto: Conselhos Regionais e Afins (Anuidades). Data da Distribuição: 17/09/2018. Exequente: Conselho Regional de Farmácia do Estado de MS, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em data de 17 de junho de 2020, do qual foi dada plena ciência ao outorgado donatário que assumiu os riscos que porventura possam surgir, dou fé; **f)** Certidão negativa de débitos tributários número 154917/2020, em nome do outorgante doador, emitida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Fazenda, Procuradoria-Geral do Estado, em data de 17 de junho de 2020; **g)** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB na data de 17 de junho de 2020, não constando restrição em nome do outorgante doador, código hash--c228.56ff.771f.3312.17ec.de29.f365.a889.25a4.56fe. O outorgante doador declara sob as penas da Lei que inexistem outros ônus reais ou ações reais e pessoais reipersecutórias, que envolvam o seu nome ou o imóvel ora doado, eventualmente não registrados no Ofício Imobiliário, dou fé. A outorgada donatária **declara que dispensa** as demais certidões, conforme lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86, parágrafo 2º, e alterações introduzidas pela Lei Federal número 13.097/20015 artigo 59 e **Provimento número 152** da Corregedoria Geral de Justiça/MS

Matheus Bressiani
Escritor
CPF: 036.731.271-62

negativa de débitos municipais, com referência ao imóvel objeto da presente transação, estando ciente dos riscos inerentes à dispensa, respondendo, nos termos da lei pelo pagamento dos débitos existentes, dou fé. Emitida DOI: Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme IN-SRF 1.112/2010, dou fé. E assim me pediram lhes fizesse este instrumento que lhes li, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, ratificam e assinam perante mim, Akiko Silva Miyata, Escrevente Autorizada, que digitei e assino. Emolumentos: R\$ 1.156,00, Funjecc 10% - R\$ 115,60, Feadmp 10% - R\$ 115,60, Funadep 6% - R\$ 69,36, Fundpge 4% - R\$ 46,24. Selo - R\$ 10,00. **Selo digital número AAC50870-207-CVD**. Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php.



Valdomiro Brischiliari

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Por seu Prefeito Municipal VALDOMIRO BRISCHILIARI

Heverton Moises Da Silva

HVM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA LTDA

Por seu sócio administrador HEVERTON MOISES DA SILVA

Akiko Silva Miyata
AKIKO SILVA MIYATA

Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL E
TABELIONATO DE PROTESTO
COMARCA DE MUNDO NOVO-MS
CNPJ 43.263.825/0001-90

Artigo 1º, inciso I, do Estatuto - Tabelião Inteiro
Fidelidade - Substituta
R. São Paulo, 1109 - Tejupá - CEP: 79200-000
Tel.: (67) 3474-1500 - E-mail: cartorio@fidelitas.com

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ESTA É FIEL REPRODUÇÃO DA(S)
FOLHA(S) Nº 216/217 DO LIVRO 061 DE ESCRITURA



Selo Digital: AE73636-184-NOR

Mundo Novo-MS, 18/04/2023

Juliana de Souza Lima
Juliana de Souza Lima-Escrevente Autorizada

Emol(29,00 + 10,20) LO4-FUNJECC - 696FUNADEP + 696FUNDEPGE + 10,00FEADMP
R\$ 19,20



Juliana de Souza Lima
Juliana de Souza Lima
Escrevente
CPF: 036.791.271-62

Protocolado sob nº 35.852 Livro 1-P deste Ofício, em 14.11.2019. Lote 10/C da Quadra 360 "DISTRITO INDUSTRIAL II" do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado em Mundo Novo-MS, Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 1.535,09 m². **LIMITES:** Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Travessa "A" e servindo de divisa entre este lote e o lote 10/A, segue-se confrontando com a mesma Travessa no rumo de 40°45'08" SE e a distância de 44,11 metros encontra-se o marco II, deste marco com rumo de 47°48'34" SE e a distância de 35,00 metros, confrontando neste alinhamento com a fração 02/Rem do lote 1/5 1 encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 40°45'08" NW e a distância de 43,65 metros confrontando neste alinhamento com o lote 11, encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 47°03'00" NE e a distância de 35,00 metros confrontado neste alinhamento com os lotes 10/B a 10/A, chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 1.535,09 m². O presente lote está situado no lado esquerdo da Travessa "A" e a 40,00 metros da esquina com a Travessa Antonio Mendes no "Distrito Industrial II" em Mundo Novo MS. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: lotes 10/B, 10/A e Travessa "A". Leste: Travessa "A" e fração 02/Rem do lote 1/5 1. Sul: fração 02/Rem do lote 1/8 1 e 11. Oeste: lotes 11, 10/B e 10/A. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 7.473 CRI de Mundo Novo-MS. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ 03.741.683/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu prefeito municipal **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 1.353.375 SSP/PR, CPF nº 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e Nair Seni, E-MAIL não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na AV. Brasil, 595, em Mundo Novo MS. ART 1320190102975. Custas isento conforme consta no Art. 16 e 17 da Lei Estadual nº 3.003 de 07/06/2005.

Mundo Novo-MS, 14 de novembro de 2019

ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO
Delegada Substituta

R-1-11.988 - Protocolo nº 37.225 - Em 16.03.2021- **DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada no Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Mundo Novo-MS, as folhas 216/217-v., Livro nº E-51, em 18 de Junho de 2020, **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.741.683/0001-26, endereço eletrônico: contato@mundonovo.ms.gov.br, com sede na Avenida Campo Grande, nº 200, bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo-MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.353.375-SSP/PR, inscrito no CPF nº 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e de Nair Seni, endereço eletrônico: declarou não possuir, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, centro, nesta Cidade e Comarca de Mundo Novo-MS, doou o imóvel objeto da presente matrícula a **HVM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 34.105.047/0001-31, NIRE nº 5420129139-2, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **HEVERTON MOISES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05088866030-DETRAN/MS, inscrito no CPF nº 034.012.711-21, filho de Antonio Raimundo da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS. Imóvel doado conforme Lei Municipal número 1.162/2019, publicada em 04 de dezembro de 2019. Foi concedido a **ISENÇÃO** do ITCD, conforme consta na Guia de informação nº 4882/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul em data de 18 de maio de 2020, nos termos do artigo 126, inciso I, da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997. Imóvel avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Fica gravada a presente doação com o encargo de servir para o fim único de no presente imóvel promover a instalação de sua sede e operacionalização de suas atividades econômicas e mercantis. Fica gravada a presente doação com a CLAUSULA DE INALIENABILIDADE pelo prazo de cinco (05) anos contados do registro desta escritura, nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.162/2019, devendo a outorgada donatária, no prazo máximo



Protocolado sob nº 35.852 Livro 1-P deste Ofício, em 14.11.2019. Lote 10/C da Quadra 360 "DISTRITO INDUSTRIAL II" do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado em Mundo Novo-MS, Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 1.535,09 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Travessa "A" e servindo de divisa entre este lote e o lote 10/A, segue-se confrontando com a mesma Travessa no rumo de 40°45'08" SE e a distância de 44,11 metros encontra-se o marco II, deste marco com rumo de 47°48'34" SE e a distância de 35,00 metros, confrontando neste alinhamento com a fração 02/Rem do lote 1/5.1 encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 40°45'08" NW e a distância de 43,65 metros confrontando neste alinhamento com o lote 11, encontra-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 47°03'00" NE e a distância de 35,00 metros confrontado neste alinhamento com os lotes 10/B a 10/A, chega-se ao marco I, ponto de partida deste perímetro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 1.535,09 m². O presente lote está situado no lado esquerdo da Travessa "A" e a 40,00 metros da esquina com a Travessa Antonio Mendes no "Distrito Industrial II" em Mundo Novo MS. **CONFRONTAÇÕES:** Norte, lotes 10/B, 10/A e Travessa "A". Leste, Travessa "A" e fração 02/Rem do lote 1/5.1. Sul, fração 02/Rem do lote 1/8.1 e 11. Oeste, lotes 11, 10/B e 10/A. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 7.473 CRI de Mundo Novo-MS. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ 03.741.683/0001-26, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu prefeito municipal **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 1.353.375 SSP/PR, CPF nº 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e Nair Seni. E-MAIL, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na AV. Brasil, 595, em Mundo Novo MS. ART 1320190102975. Custas isento conforme consta no Art. 16 e 17 da Lei Estadual nº 3.003 de 07/06/2005.

Mundo Novo-MS, 14 de novembro de 2019

ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO
Delegada Substituta

R-1-11.988 - Protocolo nº 37.225 - Em 16.03.2021- **DOAÇÃO** - Pela Escritura Pública de Doação lavrada no Serviço Notarial e de Registro Civil da Comarca de Mundo Novo-MS, às folhas 216/217-v, Livro n. E-51, em 18 de Junho de 2020, MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.741.683/0001-26, endereço eletrônico: contato@mundonovo.ms.gov.br, com sede na Avenida Campo Grande, nº 200, bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo-MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VALDOMIRO BRISCHILIARI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.353.375-SSP/PR, inscrito no CPF nº 244.601.849-15, filho de Vergílio Brischiliari e de Nair Seni, endereço eletrônico: declarou não possuir, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 595, centro, nesta Cidade e Comarca de Mundo Novo-MS, doou o imóvel objeto da presente matrícula a **HVM ASSESSORIA AGROPECUÁRIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 34.105.047/0001-31, NIRE nº 5420129139-2, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador **HEVERTON MOISES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05088866030-DETRAN/MS, inscrito no CPF nº 034.012.711-21, filho de Antonio Raimundo da Silva e de Maria de Lourdes da Silva, endereço eletrônico: hvmassessoria@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1530, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS. Imóvel doado conforme Lei Municipal número 1.162/2019, publicada em 04 de dezembro de 2019. Foi concedido a ISENÇÃO do ITCD, conforme consta na Guia de informação nº 4882/2020, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul em data de 18 de maio de 2020, nos termos do artigo 126, inciso I, da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997. Imóvel avaliado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Fica gravada a presente doação com o encargo de servir para o fim único de no presente imóvel promover a instalação de sua sede e operacionalização de suas atividades econômicas e mercantis. Fica gravada a presente doação com a CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE pelo prazo de cinco (05) anos contados do registro desta escritura, nos termos do artigo artigo 1º, § 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1.162/2019, devendo a outorgada donatária, no prazo máximo



de três (03) anos, contados a partir da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, comprovar junto ao Poder Executivo Municipal o cumprimento dos encargos acima constantes e o regular funcionamento das atividades que lhe são próprias. Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de preferência sobre o referido imóvel, mediante justa indenização unicamente do valor das benfeitorias acrescidas ao imóvel doado, na hipótese de ocorrer concordata, falência ou extinção da empresa donatária no prazo a que se refere o § 1º do artigo 1º da lei ordinária municipal nº 1.162/2019, ou seja, 05 (cinco) anos. Fica assegurado ao outorgante doador o direito de reversão de pleno direito do imóvel ora doado ao Patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, não gerando a Outorgado Donatária direito de indenização ou retenção, se não houver o cumprimento tempestivo da obrigatoriedade referida nos artigos 1º e 2º da lei ordinária municipal nº 1.162/2019 ou se lhe for dada destinação diversa da prevista nos referidos artigos, com a consequente revogação desta doação, na forma do artigo 555 do código civil brasileiro. Fica assegurado ao Outorgante doador o direito de exigir hipoteca de 2º grau sobre o imóvel, para garantir a cláusula de reversão e demais obrigações acima constantes, na hipótese de a Donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que com prévia anuência do Outorgante doador e, condicionada ao investimento dos recursos no referido imóvel, conforme § 2º do artigo 3º da lei ordinária municipal nº 1.162/2019, transferindo-lhe, desde já, todo o direito, domínio, posse e ação que tinha sobre o imóvel ora doado. Pela outorgada donatária foi dito que aceita a presente doação em todos os seus termos. Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014, do CNJ, foram acessadas, a base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, através do site www.indisponibilidade.org.br e obtida a informação de que não consta indisponibilidade de bens em nome do Outorgante, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, contido na lavratura da Escritura. Emolumentos: R\$578,00 Funjecc (10%) R\$ 57,80 Funjecc (5%) R\$28,90 Funadep(6%) R\$34,68 Funde-PGE(4%) R\$23,12 Fedmp/MS (10%) R\$57,80 Pago Selo R\$ 10,00 Selo Digital AAD37485-318-CVD. Eu Antônio Carlos Poloni Laitarte Oficial Substituto que o fiz digitar, conferi e assino dando fé.

FSS/Mundo Novo-MS, 19 de Março de 2021.

Antônio Carlos Poloni Laitarte
Oficial Substituto Interino

	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL, DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL, DE PESSOAS NATURAIS DE MUNDO NOVO - MS	Av. Adalberto Sartorius, nº 155 - Bairro Bomack - CEP 78.580-000 Tel. (67) 3374-1100 - E-mail: registro@munidonovo.ms.br Matheus Bressiani - Oficial Registrador Graciele Bertolier de Almeida - Oficial Registradora Substituta
CERTIDÃO		
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 11988 e tem valor de certidão. Emol. R\$0,00 Funjecc (10%) R\$0,00 Funjecc(5%) R\$0,00 Funde-PGE(4%) R\$0,00 Funadep(6%) R\$0,00 Fedmp (10%) R\$0,00 Selo R\$0,00 Selo nº AAJ94933-059-IGB. Mundo Novo/MS, 08 de fevereiro de 2023.		
Catulene Genselvas da Silva - Escrevente Autorizada		

